



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

J U S T I F I C A T I V A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023.1219-01/SEMUS

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **025/2022-FMS**, celebrado com a empresa **TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, com o objeto de prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco /PA.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 2022.0604-01/SEMAP a ADESÃO DE ATA – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-018.

A Secretária Municipal de Saúde, infra-assinada, na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, em observância ao disposto no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

Os serviços objeto do contrato têm natureza continuada, estando no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO, a contratada tem executado os serviços de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A contratada mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:

Dada a natureza dos serviços e a necessidade de continuidade de execução dos mesmos, e ainda, tendo em vista que a contratada, até a presente data tem



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

executado o objeto do contrato de forma satisfatória, faz-se necessária a prorrogação da vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, compreendidos de **01/01/2024** à **31/12/2024**.

5- DA VANTAJOSIDADE:

Consultada a contratada, a mesma concorda com a prorrogação da vigência do contrato e mantém as mesmas condições do instrumento inicial, inclusive quanto ao preço, evitando-se assim, que esta administração tenha custos com a realização de novo processo licitatório.

6- DO VALOR:

O valor estimado dos serviços objeto do contrato para o exercício 2024 é de **R\$ 105.499,05** (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2024**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2024**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco, 21 de dezembro de 2023.

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**